



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.576/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	43 - Departamento Municipal de Saúde
Orçamentária:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.020 - EPI 313400062-INCR.PAP
Total:	200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Atenção Primária em Saúde, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
03 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

ERRATA

Foi veiculada na edição 2046, de 24 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município a LEI Nº 2.573/2025, que "Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, e dá outras providências.". Contudo houve um lapso quanto à data de sanção e promulgação da referida lei.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republique-se a lei em sua íntegra.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.573/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: *Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, e dá outras providências.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, todos os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, do Poder Executivo, com base no IPCA acumulado de outubro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 4,68%, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Nos termos do Caput deste Art. será glosado com "corte-teto" o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses de Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 3 de 7

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.894/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI Nº 2.576/2025)

OBJETO: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.020 - EPI 313400062-INCR.PAP
Total:	200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Atenção Primária em Saúde, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
03 de dezembro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

GABARITO – PEB I

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	A	C	B	A	B	D

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	A	B	B	D	D	B	A

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

GABARITO – PEB II e EDUCAÇÃO ESPECIAL

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	A	D	B	B	A	D	B

LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	A	C	B	D	A	C

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

GABARITO – FUNÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE INCLUSÃO e INTÉRPRETE DE LIBRAS

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	A	C	D	B	A	D

EDUCAÇÃO ESPECIAL									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	B	A	A	C	D	B

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

GABARITO – AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	C	D	C	D	B	C	A

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 07c7-9323-b556-810d-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2052, ano XI, veiculado em 03 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF ***175908**) em 03/12/2025 às 17:46:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/07c7-9323-b556-810d-93>